



DECRETO Nº 1684/14, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“Suspende por tempo indeterminado a concessão de novas licenças de localização e funcionamento de estabelecimentos que prestem serviços funerários.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art.1º - Fica suspensa, por tempo indeterminado, a concessão de novas licenças de localização e funcionamento de estabelecimentos que prestem serviços funerários.

Parágrafo único – Fica autorizada a emissão de alvarás para os estabelecimentos que já possuam licença de localização e estabelecimento de serviços funerários.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2013.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O